Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIODE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2018.**

EMPRESA:

1- K1 INVESTIMENTOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ/MF 29.208/0001-34, estabelecida à Cres Residencial nº 25 Lt. 11 Bairro Vale do Amanhecer, na Cidade de Planaltina Estado do Distrito Federal, CEP: 73.370-025, neste ato representada pelo Sr. Kennyo Rodrigo de Melo, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.842.734 SSP/DF e no CPF/MF nº 835.116.871-87, residente e domiciliado à Rua Cres Residencial nº 25 Lt 11 Bairro Vale do Amanhecer, na cidade de Planaltina, Estado do Distrito Federal.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a execução de Pavimentação e recapeamento no Município de Água Fria de Goiás. Conforme convenio Numero 2018-00355, Secretaria de Estado de Governo.

DA VIGÊNCIA. O período de vigência do Contrato de Execução de Obra nº 165/2018, terá vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias na data de 14/03/2019,
DA DOTAÇÃO:

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 17 de Dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:144ACA8D

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIODE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2018.**

EMPRESA:

1- SOLOART TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 02.859.733/0001-01, estabelecida na SCIA Qd 12 Cj 01 LT 16, Guara – Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 71250-130, neste ato representada pelo Sr. Carlos Emilio Maldi, brasileiro, portador do CPF nº 547.065.806-68, residente e domiciliado na SMT Conjunto 22 Lote 02 casa 02-Taguatinga , Estado do Distrito Federal
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 20/09/2019

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:17B5B7CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**, considerando as razões do pedido de cancelamento da empresa, conforme consta no processo administrativo n.º 1736/2019, torna público o cancelamento dos preços registrados dos itens relacionados abaixo.

FORNECEDOR REGISTRADO: R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-34
END: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTE 17/18 – CIDADE JARDIM – GOIANIA/GO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	UNID.	V.UNT. R$
68	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL	UND	0,16
290	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)	KAMADA	UND	194,70

Alexânia – GO, 07 de Maio de 2019.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3BDBC113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Chamada Pública nº 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para complementação da merenda escolar com dispensa de licitação, Lei 11.94, de 16/07/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015 do FMDE.

ABERTURA: 10 de Junho de 2019 as 09h00min.

Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:15408A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS Contratado(a):AUTONORTE LTDA Objeto: REVISAO DO VEICULO FIAT/FIORINO PLACA PRX-9395 Valor Total: 632,00 Vigência:14/05/2019 à 22/06/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:652950A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 116/2018

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 17.153.814/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 453.340,0000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.4001.2.102 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

02.04.12.361.4012.2.116 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO GONÇALVES.

VIGÊNCIA: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 27 de Dezembro 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:77524CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 117/2018

DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AUTO POSTO MENDES LTDA, CNPJ: 16.603.725/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 323.250,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.4001.2.102 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

02.04.12.361.4012.2.116 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E LILIAN MENDES DA CRUZ CALIL.

VIGÊNCIA: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 27 de Dezembro 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3DECB237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2019	**Nº PROCESSO: 00822/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a aquisição de Medicamento Para o Sra° **Doraci Maria Da Silva**. Em Caráter Emergencial. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8D17A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2019	**Nº PROCESSO: 00130/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a aquisição de Materiais de Expediente. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, GUSTAVO COSTA DE CARVALHO CNPJ nº 23.645.420/0001-20 **valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:458CA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2019	**Nº PROCESSO: 00823/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a aquisição de Medicamentos para o Paciente: **Guilherme Mateus Borges de Oliveira**, em Caráter Emergencial. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 164,30 (cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F2EB3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2019	**Nº PROCESSO: 00852/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita o Serviço de Manutenção da Impressora do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ARF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOSE UTILITÁRIOSLTDA CNPJ nº 14.083.688/0001-25 **valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.	

(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 17 de MAIO de 2019.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:43C9B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2019	**Nº PROCESSO: 00888/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a aquisição de Medicamento para o paciente TIELY MARTINS MARQUES, em Caráter Emergencial. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA .CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:165CA4FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2019	
CONTRATANTE:	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	MARCIO DOS SANTOS ALVES 99907640182 CNPJ: 33.309.181/0001-91
OBJETO:	LAVAJATO
VALOR:	R$ 6.800,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001.2.065.3.3.90.39-102
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0501/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:1AED7835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2019	
CONTRATANTE:	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	OSVALDO JOSÉ DA SILVA 95085840178 CNPJ: 22.617.933/0001-65
OBJETO:	BORRACHARIA
VALOR:	R$ 1.700,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001.2.065.3.3.90.39-102
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 500/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:5F200E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 066/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2019	
CONTRATANTE:	**FMS-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.208.318/0001-89
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS Líquido
VALOR:	R$ 1.500,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1001.2.065.3.3.90.39-102
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 00507/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:3BAFA1DE

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 211/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 211/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Sanclerlândia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **GILBERTO DIAS ROSA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde referente reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Sanclerlândia/GO, no dia 24 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:16734D7A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 210/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 210/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 09 (nove) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Sr. Sr. **AILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista referente reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO no transporte de pacientes, nos dias 06, 08, 12, 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de março de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0BF62493

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 209/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 209/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **THAYSE CRISTINNE MIRANDA** lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia - GO, no dia 10 do mês de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A53D2282

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 208/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 208/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 18, 24 e 25 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5D2FD36D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 207/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 207/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:

a.- Conceder 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 19 de outubro de 2018, 29 de novembro, 13 de dezembro, 19, 21 e 30 de março e 02, 03, 10, 12, 13, e 16 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:32FF0AE4

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 206/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 206/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 10 e 12 abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:106C885C

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 205/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 205/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia, no dia 07 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:88619EC5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 204/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 204/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 21 e 22 de março e 02 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A825B9FE

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 203/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 203/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **NILSON FRANCISCO DE LIMA** lotado na secretaria municipal de saúde com o Cargo de Motorista, referente a reembolso

de despesas durante viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 26 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8FCB462D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 202/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 202/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **NILSON FRANCISCO DE LIMA** lotado na secretaria municipal de saúde com o Cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 20 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D18B1813

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 201/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 201/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de levar pacientes para realização de consultas medicas e exames clínicos, de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, no dia 30 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CFA51A53

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 200/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 200/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a pagamento de diárias quanto a viagens a cidade de Goiânia, nos dias 24 e 29 de abril e 06 de maio de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:19A8DB66

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 199/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 199/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, as Cidades de Jussara e Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais) cada totalizando um valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao Sr. **ELI CRISPIM DE FREITAS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente a reembolso de despesas durante viagens as Cidades de Jussara e Goiânia - GO, nos dia 23 de março e 26 de abril de 2019.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FC76C156

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 197/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 197/2019 DE 15 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:00B46E92

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 196/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 196/2019 DE 14 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BE3F6E84

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 195/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 195/2019 DE 14 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E1D57475

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 194/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 194/2019 DE 14 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A5E8BB8A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 193/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 193/2019 DE 14 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:154EB848

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 192/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 192/2019 DE 13 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Turvânia e Sanclerlândia / GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:
a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) a Sra. **ANA CARLA BATISTA**, referente reembolso de despesas quanto em viagem a cidade de Turvânia e Sanclerlândia / GO, nos dia 27 de março e 24 de abril de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4D3496EB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 190/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 190/2019 DE 13 DE MAIO de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada totalizando um valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ao Sr. **ALEXANDRE NOLETO LOPE**, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de Goiânia - GO, nos 18, 23, 29 de abril e 06 de maio de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7936D46F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2019	
CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CACHOEIRA DE GOIÁS – IPC CNPJ:05.345.797/0001-82
CONTRATADA:	PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA. CNPJ:31.541.066/0001-12
OBJETO:	Consultoria de Investimentos
VALOR:	R$ 7.080,00
DATA:	25/04/2019
VIGÊNCIA:	31 DE DEZEMBRO DE 2019
SECRETARIA:	PREVIDENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09.271.901.2.028 3.3.90.39-103
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	000262/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:42CA1783

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 216/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 216/2019 DE 17 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 636/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "JC DE SOUZA PEÇAS", CNPJ n. 08.545.609/0001-58, para fornecer serviços, no valor de R$ 5.236,00 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais) à Secretária Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:816A08E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS**-Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 13.560.887/0001-44
CONTRATADO:	MARCIO DOS SANTOS ALVES 99907640182 CNPJ: 33.309.181/0001-91
OBJETO:	LAVAJATO

VALOR:	R$ 700,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0801.2.014.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0388/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:A4A86E4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS-**Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 13.560.887/0001-44
CONTRATADO:	OSVALDO JOSÉ DA SILVA 95085840178 CNPJ: 22.617.933/0001-65
OBJETO:	BORRACHARIA
VALOR:	R$ 500,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0801.2.014.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0505/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:3A83E724

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 067/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS-**Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 13.560.887/0001-44
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS LÍQUIDO
VALOR:	R$ 3.750,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0801.2.014.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0504/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:39C86BEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 215/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 215/2019 DE 17 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 697/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "VISAO CONSULTORIA", CNPJ n. 15.914.409/0001-90, para fornecer serviços, no valor de R$ 970,00 (novicentos e setenta reais) à Secretária Municipal de Assistência Social deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0E8D465C

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	MARCIO DOS SANTOS ALVES 99907640182 CNPJ: 33.309.181/0001-91
OBJETO:	LAVAJATO
VALOR:	R$ 5.750,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.2601.2.026.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0502/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:85BD7B89

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	OSVALDO JOSÉ DA SILVA 95085840178 CNPJ: 22.617.933/0001-65
OBJETO:	BORRACHARIA
VALOR:	R$ 4.700,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.2601.2.026.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0503/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:3CD18933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2019	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS CNPJ: 02.164.820/0001-44
CONTRATADO:	CLENEMAR JOSÉ FERREIRA CNPJ: 00.388.973/0001-40
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS Líquido
VALOR:	R$ 3.000,00
DATA:	26/04/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.122.2601.2.026.3.3.90.39-100
LICITAÇÃO:	DISPENSA
PROCESSO:	Nº 0506/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:1CF96130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO SHOW DO DISTRITO DA VAZANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019	
Processo nº. 2019.76/2019	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO SHOW DO DISTRITO DA VAZANTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
PREGÃO PRESENCIAL	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data: **28/05/2019**	Horário: **09h30minh**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Pregoeira e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO: Nº 2019.76/2019
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO SHOW DO DISTRITO DA VAZANTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Razão Social:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Sócio da Empresa:
Endereço da Empresa:
Bairro:
Cidade/ Estado:
DDD – Telefone:
DDD – Celular:
DDD – FAX:
E-Mail:

DEPARTAMENTO:_____DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
NESTA DATA, RECEBI CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

NOTA:
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura e o envio das Planilhas de Credenciamento e Proposta em Excel, para que o pregoeiro possa importar os arquivos para o sistema de pregões da Prefeitura, dando maior agilidade ao procedimento**, solicitamos a V.Sa., preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por meio do e-mail: divinopolislicitacao36@hotmail.com**
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.76/2019
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO SHOW DO DISTRITO DA VAZANTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

PREÂMBULO

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 086/2018, de 04 de dezembro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **28 de maio de 2019, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do **Tipo Menor Preço Global**, para a **CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO DO OBJETO REFERIDO NO ITEM 1 (DO OBJETO LICITADO),** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 11º RODEIO SHOW DO DISTRITO DA VAZANTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
2.1.1 – Não será permitida a contratação de terceiros para a referida aquisição.
2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:
2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;
2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás.
2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2.4.2.1 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.
2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.
2.4.3 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser

apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar **o ANEXO II** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO VI).**

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.4.2.1, 2.4.2.2, 3.1, 3.2, 3.3, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da declaração referida no item 3.3 deste Edital, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

b) As proponentes interessadas em participar nesta licitação, deverão elaborar a PROPOSTA que irá integrar o envelope da proposta;

c) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

d) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

e) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc;

f) conter prazo de entrega dos equipamentos;

g) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

h) A proposta de preços e seus Anexos deverão ser digitados.

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO V).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (**conforme modelo no ANEXO V**) deste Edital.

4.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.9 - Declaração de idoneidade; (Modelo anexo IV)

5.2.10 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa. (Modelo anexo IV).

5.2.11 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital, (Modelo anexo IV).

5.2.12 – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público. (Modelo anexo IV)

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1- A Contratada obriga-se a:

6.2- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital

6.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
6.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
6.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.
7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
7.12 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.
7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
7.15 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.
7.16 - A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.
7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 - Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Gestor Municipal para homologação.
9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a Exma. Gestor(a) Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) a Gestora Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Exma. Gestora Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.
9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
10.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
10.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019: 13.132.392.2.075.3.3.90.39 ficha: 139.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.

12.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3 Se o objeto não for entregue na conformidade do que dispõe este Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

12.4 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6 - O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que o licitante vencedor venha a fazer e que não esteja inclusa no valor da proposta.

12.7 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.

14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.4 – O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, através dos telefones (62) 3456-1100/ 3456-1200 ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás

14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II - Procuração (modelo);

c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

d) ANEXO IV – Declarações (Declaração de Idoneidade; Declaração de que não emprega menores para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de que conhece na íntegra o edital; Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público) (Modelo).

e) ANEXO V - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Divinópolis de Goiás - GO, 14 de maio de 2019.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

• - OBJETO

Contratação de empresa para montagem da infraestrutura para realização do 11º Rodeio Show do Distrito da Vazante, zona rural do Município de Divinópolis de Goiás, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho, contendo as seguintes especificações:

• **Arquibancada**: Locação de estrutura metálica modelo (Arquibancadas) Lineares ou curvos perfazendo o total de 50m (cinquenta metros) contendo 08 (oito) degraus. Guarda corpo Anterior atendendo a NT - 12 do CBMGO. Que ofereça resistência mecânica a carga e impactos. Saídas de emergência de acordo com a NT-11 e tempo de escoamento de acordo com o público; barra ante Esmagamento. Corrimãos centrais e laterais, patamares dimensionados para público sentado e em pé. Arquibancada de 08 degraus. Montadas iniciando a 1,40 m do piso acabado. Toda Logística de Carregamento, Transporte, Montagem, manutenção e Desmontagem bem como a aprovação da viabilidade em órgãos competentes CREA, CAU E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ficará Cargo da empresa vencedora do certame.

• **Camarotes**: 24 Unidades - Locação de estrutura metálica modelo (Camarotes) lineares ou curvos perfazendo o total de 24 (vinte) Unidades Montados em módulos ou blocos. Guarda corpo Anterior atendendo NT-12 do CBMGO. Que ofereça resistência mecânica a carga e impactos. Saídas de emergência de acordo com a NT-11 e tempo de escoamento de acordo com o público; barra ante Esmagamento. Corrimãos centrais e laterais, patamares dimensionados para público sentado e em pé. Montadas iniciando a 1,40 m ou a 2.0 m do piso acabado. Camarotes Subdivididos por estrutura única com parte estrutural pertencente ao Guarda Corpo Posterior dos Andares. Toda Logística de Carregamento, Transporte, Montagem, manutenção e desmontagem, bem como a aprovação da viabilidade em Órgãos competentes CREA-GO, CAU- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ficará Cargo da empresa vencedora do certame.

• **Tendas**: 06 tendas com tamanho de 06mx06m em estrutura de ferro, cobertura em lona vinílica reforçada e em bom estado de conservação. Compreendendo toda Logística de Carregamento, Transporte, Montagem, manutenção e desmontagem.

• **Banheiros Químicos**: 06 banheiros quimicos individuais. Compreendendo toda Logística de Transporte, Montagem, Manutenção diária e desmontagem.

• **Palco**: 01 - Aluguel de palco com tamanho de 12mx8metros. Compreendendo toda Logística de Carregamento, Transporte, Montagem, manutenção e desmontagem.

• **Som profissional para o rodeio**: Equipamento de Som P.A. 32; caixas de som euro sound de alta modelo va102 contendo alto falante e driver eighteen sound; 16 caixas de grave WGK contendo 2 falantes de 18¨ polegadas 1100 watts rms cada; Mesa de 24 canais Yamaha digital 01vi; 1 processador de som dms8 hot sound de 8vias; 1 processador reserva de stand by; 1 eq. hot sound 31bandas stereo; 2 microfones shure beta 58a qlxd transmissão digital; 1 microfone shure beta 58a ulx transmissão uhf; 2 amplificadores crown itech 6000, digital; 2 amplificadores crown xti 4000, digital; 4 amplificadores studio R X5; 1 amplificador hot sound 5.0, stand by: 1 amplificador audio leader 1.2, stand by; 2 torres de 9m de altura por 2,70m de comprimento para o sistema fly; Cabeamento completo para sistema elétrico com pinos steck e cabeamento completo sistema sonoro com pinos speaker nl4;

• **Arena completa, Bretes e Curral de Rodeio**: Estrutura de Rodeio com 06 (quatro) Porteiras de Manejo e solta; 1(uma) Porteira central de Retorno do Animal aos currais. 02 (duas) passarelas atrás dos bretes com 01(uma) escada de acesso aos profissionais de rodeio. Arena afixada com escoras modelo (mão francesa) com rodapé em aço carbono de no mínimo 40cm acompanhando toda a extensão da arquibancada com Travamento com escoras a cada 3m (três metro) no máximo. Com acesso a parte interna por portões de 3;5 m x 4 m auto portantes que permita o acesso de caminhões e viaturas de combate a incêndio e salvamento e socorro ao interior do rodeio. Currais de acordo com as Regulamentação da AGRODEFESA e as normas pactuadas pela ABTR.
• **Gerador de Energia**: locação de um gerador movel com capacidade minima de 180KVA. Compreendendo toda Logística de Carregamento, Transporte, Montagem, manutenção e desmontagem.

• **Salva vidas:** 02 Profissionais aptos para exercer funções de auxílio aos peões Durante as montarias.
• **Juiz**: 01 - Profissionais de Rodeio de Caráter Ilibado com conhecimento das regras costumeiras do esporte.
• **Locutor (Voz-Padrão):** 01 - Locutor profissional apto a fazer anúncios e vinhetas durante o Rodeio.
• Shows pirotécnicos com **piromusical**: Piro musicais composto por: Show pirotécnico 30 morteiros de 2"" efeito: explosão de cor tremulante;20 morteiros de 2""efeito:explosão de cor roxo:20 morteiros de 2""efeito:explosão de cor azul; 20 morteiros de 1,5"" efeito: explosão de cor vermelho;30 morteiros de 1,5 efeito: explosão de cor amarelo;30 morteirosde 1,5"" efeito: explosão de cor verde;30 morteiros de 1,5"efeito: explosão de cor kamurro;30 morteiros de 1,5"" efeito :explosão de cor chorão ;30 morteiros de efeito 1,5""efeito: red peony;30 morteiros de 3""efeito : explosão cor verde com amarelo; 30 morteiros de 3"efeito:anel vermelho com centro azul; 20 morteiros de 4"" efeito: crossete verde com amarelo; 30 morteiros de 1"" efeito: crossete dourado com centro prata;30 morteiros de 1"" efeito :explosão de cor púrpura; 30 morteiros de 1""efeito; explosão de cor prata; 30 morteiros de 1""efeito: explosão de cor verde com prata; 15 sequencias efeito z blue stars brocade Crow; 15 sequencias de efeito z blue stars silver crow; 15 sequencias de efeito z blue stars strobe Crow; 15 sequencias de efeito z blue stars silver flash; 15 sequencias de efeito z blue stars cracker flower; 15 sequencias efeito ""x"" cometa vermelho com greenp peony; 15 sequencias efeito ""x"" comete vermelho com red peony; 15 sequencias efeito ""x""cometa vermelho com blue peony; 30 lançamentos de morteiros de 1""yellowto blue peony; 20 lançamentos de morteiros de 2"" blue to purple peony; 20 lançamentos de morteiros de 2"" green to white peony; 20 lançamentos de morteiros de 2"" half blue to yellow peony; 20 lançamentos de morteiro de 2""half purpleto white peony; 20 lançamentos de morteiros de 2"-silver pistil; 20 lançamentos de morteiros de 2"" thousands purple; 40 bombas de papel serpentina para as aberturas ,40 bombas de papel laminado para as aberturas.
• **Painel de LED**: - 28 placas de led outdoor p 12 real e p8 virtual 96x96cm com 80pixels de resolução; 01 led sync full hd; Filmagem do rodeio com 2 câmeras Sony pd170; Filmagem do locutor comentarista com; 1 câmera Sony pd170; 01 ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura Black Magic, 1 monitor hd de 42¨ e 1 monitor full hd de 21¨; Programa de replay e transmissão de internet vmix versão 20, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 1 dvi e 1 display portnvidia; 06 peças de ground em alumínio de 4m; 04 peças de ground em alumínio de 4m; 08 peças de ground em alumínio de 2m; 08 cubos 5 faces em alumínio; 04 sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet.
• **Comentarista de Rodeio**: 01 - Profissional Apto a exemplificar ao público em geral detalhes e acontecimento do esporte.
• **Fechamento Metálico:** 300 m - Estrutura de Fechamento Metálico com escora de fixação perfurante ao solo placas.
• **Produção de Rodeio (arena)**: 01 Equipe de Cenógrafo com equipamentos e cenários de aberturas distintas para os dias de rodeio.

• **Iluminação do Show e Arena**: 08 torres em grounds de alumínio de 7m; 10 moving bean 200 5r marca deluxe; 05 canhões de led para iluminar o interior das torres; 09 mecabruts de 4000watts (iluminação branca de arena); 01 main power com 2 dimmer de 12 canais; 01 split de iluminação dmx; cabeamento completo elétrico.
• **Porteireiro (manejo das porteiras de solta e retorno)**: 01 - Profissional responsável pelo manejo das porteiras de solta e retorno dos bretes.
• **Assessoria do Rodeio**: 01 - Profissional habilitado com notáveis conhecimentos do esporte para fazer o link e atender as necessidades do evento concernentes a organização de aberturas e organização.
• **Animais**: 15 (quinze) Touros com aptidão para atividade fim. Manejo, silagem e volumoso por conta da contratada bem como a GTA (Guia de Transporte Animal), Exames de Sangue, Brucelose e Vacinas. Além de toda a Logística com Transporte e Sanidade.

02 JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender a realização do 11º Rodeio show do Distrito da Vazante, zona rural do município de Divinópolis de Goiás/GO.

A contratação se faz necessário devido ao rodeio ser realizado no município a vários anos, visando não só o entretenimento e laser da população, mas também como uma importante ferramenta na geração de receitas diversas para a economia do município e região. Nos dias em que se realiza o evento, o Município torna-se um polo regional para o turismo de entretenimento, fomentando de forma positiva o comercio local e rede hoteleira da região.

Por sua natureza como evento de médio porte, requer uma estrutura complexa visando sobretudo o bem-estar e comodidade do público que se faz presente.

Segue individualmente a descrição de todos os itens necessários, bem como suas respectivas utilidades durante a realização do evento em si: **Arquibancadas:** Se faz necessário para acomodação do público que se fizer presente para assistirem as competições de rodeio. **Camarotes:** Se faz necessário para acomodação do público que por ventura desejar um local reservado para assistir as competições de rodeio e também os shows artísticos que ocorrem após as competições. **Bretes de Rodeio:** se faz necessário para a logística técnica das competições. É o local onde se posicionam e se preparam para a competição os peões e touros. **Som profissional para o Rodeio:** se faz necessário para a comunicação geral do evento, desde a apresentação dos competidores, animais, patrocinadores, informes utilitários, etc. **Painel de Led:** Se faz necessário em ponto de fácil visualização do público presente na arena do rodeio, onde é feita a transmissão de imagens das competições. **Iluminação:** se faz necessário para iluminação propriamente dita da arena do rodeio onde se realizam as competições e em auxilio ao público presente para acessos diversos. **Fogos e Shows pirotécnicos:** Se faz necessário para o efeito visual do evento em questão, quando da abertura em cada noite dos trabalhos de competição, onde também torna-se mais uma atração de entretenimento ao publico presente. **Touros:** se faz necessário para que ocorram as competições de montarias nos mesmos. **Juiz:** se faz necessário para o julgamento da competição entre os peões e touros. Também é o responsável pela nota data a cada competidor do rodeio após sua apresentação. **Comentarista:** se faz necessário para narrar explicações técnicas de cada apresentação dos competidores ao público presente. **Voz-Padrão (Locutor):** se faz necessário para realizar os anúncios e informativos necessários em cada noite do evento. **Salva Vidas:** se faz necessário em auxílio aos competidores na arena após a realização das montarias. É um profissional de suma importância. **Manejo das porteiras de solta e retorno:** se faz necessário para o controle de acesso dos animais na arena para a competição e retirada dos mesmos em seguida. **Produção de Rodeio (arena):** se faz necessário para a criação e entendimento do público durante o evento. **Acessória do Rodeio:** se faz necessária e é realizada por profissionais habilitados a assessorar o evento e as competições em todos os setores do evento. **Fotografo e Cinegrafista:** se faz necessário para registro do evento. **Banheiros químicos:** se faz necessário para uso dos presentes no evento em suas eventuais necessidades fisiológicas. **Fechamento metálico:** se faz necessário para demarcar a área de todo o evento e coibir o acesso que não seja pela bilheteria ou pelas vias de acesso demarcadas pela organização do evento.

• **AVALIAÇÕES DE CUSTOS**

O custo estimado da contratação da estrutura do rodeio show ficou em R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme orçamentos.

• LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no espaço de eventos do Distrito da Vazante, no 11º Rodeio Show do Distrito da Vazante, zona rural do Município de Divinópolis de Goiás/GO nos dias 20, 21 e 22 de junho do corrente ano no horário indicado pela contratante;
As estruturas deverão estar instaladas e montadas em até 3 dias antes do evento, ou seja, 17 de junho de 2019.
Poderá a equipe de avaliação da Prefeitura, realizar a vistoria sem aviso prévio.
Poderá a equipe de avaliação da Prefeitura, rejeitar a empresa vencedora comunicando ao Pregoeiro para que chame o segundo colocado.

• RECONHECIMENTO DO LOCAL DO EVENTO:

Poderá ser solicitada visita ao local da realização dos serviços diretamente com o Secretário de Turismo do Município de Divinópolis de Goiás.
Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

06 - PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentárias: 13.132.392.2.075.3.3.90.39 ficha: 139.
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços com a emissão da nota fiscal.
A CONTRATADA deverá prestar os serviços acima descriminados.
O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
Os serviços prestados deverão ser conforme consta no Termo de Referência, realizado fora da conformidade com o referido Termo, o pagamento ficará suspenso ate a respectiva regularização.

• RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A Contratada deverá fornecer aos empregados disponibilizados todos os equipamentos e materiais concernentes ao objeto do contrato necessários à plena execução dos serviços.
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais
Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE os bens/materiais fornecidos;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, de transporte resultantes da execução do contrato e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades.
Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços;
Efetuar o pagamento, da nota fiscal correspondente, após conferência e o recebimento, no prazo máximo de até 30 dias.
Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.
O pagamento será precedido de consulta pela Secretaria Municipal de Finanças, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação.

• ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da secretaria de Administração poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.
A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.
Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

• DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

• SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-Go, pelo prazo de até 5(cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divinópolis de Goiás-Go, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
As sanções de multa poderão ser aplicadas á Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Divinópolis de Goiás-Go, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

• MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Secretaria de Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

• GENERALIDADES

Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

• DA RESCISÃO CONTRATUAL

O inadimplemento de qualquer das obrigações ora estabelecidas ou o não cumprimento de qualquer cláusula contratual, ensejará sua rescisão em conformidade com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

ANEXO II
PROCURAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
RAZÃO SOCIAL....., CNPJ....., ENDEREÇO COMPLETO....., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL....., RG....., CPF..... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na

Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA_____

_____
Nome Completo Do Representante Legal
Qualificação Na Empresa

OBS: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____-, _____ de _____ de 2019.
_____
Nome Completo E Assinatura Do Representante Legal Da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____sediada (endereço completo)_____,
DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 004/2019 conforme segue:
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
- DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- DECLARA, que para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL
- DECLARA que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº 36/2019 Pregão Presencial n° 004/2019 e se submete às condições nele estabelecidas.
QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- DECLARA, que não possui em seu quando societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista em atendimento a vedação disposta no Art. 18 , inciso XII, da Lei 12.919/2013.

Local e data, _____, ___ de _____de 2019.

_____
Nome E Assinatura Do Responsável Legal
(Carteira De Identidade Número E Órgão Emissor)
(Número CPF)

ANEXO V
DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL
(Modelo - Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)
1. DADOS BANCÁRIOS
Nome do Banco: _____
Cidade: _____
Agência:_____ N.º da Conta Corrente: _____
Titular da Conta Corrente: _____
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo: _____
Cargo ou Função: _____
Identidade N.º : _____
CPF/MF N.º : _____
Endereço: _____
Telefone para Contato: _____
E-mail para Contato: _____
Cidade/Estado, Data: _____

_____
Nome Completo Do Representante Legal E
Qualificação Na Empresa
Carimbo CNPJ da Empresa:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo - Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
A_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Local), ____DATA _____

_____
Nome Completo Do Representante Legal E
Qualificação Na Empresa
Carimbo CNPJ da empresa:

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº..../2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E A EMPRESA:XXXX
O Município de Divinópolis de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, inscrito no C.N.P.J. sob Nº _____, neste ato representado pela Gestora Municipal Senhora, _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 2019.63/2019, Pregão Presencial Nº 018/2019, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO
1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 016/2019 Processo Administrativo nº 2019.76/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para montagem da infraestrutura para realização do rodeio show do povoado vazante, zona rural do município de Divinópolis de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor estimado para a execução do presente Contrato será de R$ _____ (_____), divididos em xx (xx) parcelas,

3.2 - O Contratado (a) se compromete a observar os comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela Contratante, relacionados com os serviços contratados, objeto do presente contrato, zelando para o seu fiel cumprimento.

3.3 - Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato tem vigência desde sua assinatura até a data de xx de junho de 2019, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se compromete a fornecer ao Contratado (a) todos os elementos e dados necessários para o cumprimento do objeto deste contrato.

5.2 - Obriga-se a efetuar os pagamentos nas datas convencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - Cumprir eficazmente o objeto do presente contrato, observando, na sua execução, a forma e condições especificadas no presente contrato.

6.2 - Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para execução do presente contrato.

6.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal.

6.4 - Não delegar ou transferir a execução do contrato a outras pessoas, física ou jurídica, durante a vigência do presente contrato.

6.5 - Prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos e nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

7.2 - A Gestão do contrato ficará a cargo do Gestor Municipal da Secretaria de Administração, devendo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - DA RESCINDIBILIDADE

9.1 – O presente Contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago a outra parte.

9.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

9.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 77, 78 e 79, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.4 - A critério do Contratante caberá rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 do mesmo diploma legal;

9.5 – A rescisão poderá ocorrer judicialmente, nos termos da legislação, ou por mútuo consentimento e mediante manifestação por escrito da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OMISSÕES

10.1 - Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos de Goiás, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis de Goiás – GO, ... de ..... de 2019.

Prefeita Municipal
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:0159FF24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º165/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE**

CONTRATADA: **GOIÁS PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV LTDA -ME**

OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão para divulgação das ações, atividades e solenidades da Administração Pública incluindo os Fundos municipais, além de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas / informativas, programas de utilidade pública, determinadas pelo Prefeito, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público.

VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

PAGAMENTO: Será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação das matérias institucionais, com relatório dos serviços assinado pelo responsável competente.

O valor total do presente Credenciamento é:

RÁDIOS		**R$**	
Tipo	Duração	Horário indeterminado	Horário determinado
Inserção Programetes	Até 180"		20,33

As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PSF
04-0401-10-302-0210-2508-102-3.3.90.39

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/SUS
04-0401-10-302-0210-2502-102-3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-102-3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04-0401-10-305-0246-2507-102-3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA T.F.V.S
04-0401-10-305-0245-2505-102-3.3.90.39
04-0401-10-302-0210-2502-114-3.3.90.39

Goiatuba/GO, 17 de maio de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:746518FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração. Contratada: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 03, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **03.575.041/0001-02**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no RG n° 4177207 SSP/GO e CPF n° 862.065.241-91. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2019**. Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Constitui o objeto deste contrato (Lote 001) a contratação a execução, sob o regime de empreitada a prelo global, das obras e serviços de 6.725,16 m² de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ no Município de Indiara, Estado de Goiás, no âmbito do contrato de repasse nº 856906/2017 do MCIDADES – Operação 1047-33991/2017 (Emenda Deputada Flavia Moraes). **Valor: R$ 275.626,61 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos**). **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 169 Fonte 123. **PRAZO DO CONTRATO:** Entrara em vigor na data de sua assinatura (a serem contados a partir da assinatura das ordens de serviços). **Data Da Assinatura:** 06/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Maio de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:10BCFAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração. Contratada: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 03, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **03.575.041/0001-02**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no RG n° 4177207 SSP/GO e CPF n° 862.065.241-91. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2019**. Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Constitui o objeto deste contrato (Lote 002) a contratação a execução, sob o regime de empreitada a prelo global, das obras e serviços de 15.567,31 m² de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ no Município de Indiara, Estado de Goiás, no âmbito do contrato de repasse nº 856641/2017 do MCIDADES – Operação 1040-423-00/2017 (Emenda Deputada Flavia Moraes). **Valor: R$ 588.198,63 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos**). **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 169 Fonte 123. **PRAZO DO CONTRATO:** Entrara em vigor na data de sua assinatura (a serem contados a partir da assinatura das ordens de serviços). **Data Da Assinatura:** 06/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Maio de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E09B23EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração. Contratada: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 03, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **03.575.041/0001-02**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no RG n° 4177207 SSP/GO e CPF n° 862.065.241-91. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2019**. Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Constitui o objeto deste contrato (Lote 003) a contratação a execução, sob o regime de empreitada a prelo global, das obras e serviços de 10.304,43 m² de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ no Município de Indiara, Estado de Goiás, no âmbito do contrato de repasse nº 866938/2018 do MCIDADES – Operação 1052.829-02/2018 (Emenda Deputado Heuler Cruvinel). **Valor: R$ 466.325,01 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavo**). **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 169 Fonte 123. **PRAZO DO CONTRATO:** Entrara em vigor na data de sua assinatura (a serem contados a partir da assinatura das ordens de serviços). **Data Da Assinatura:** 06/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Maio de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4DBDBE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretario de Administração. Contratada: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 03, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Bonança, Aparecida de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº **03.575.041/0001-02**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no RG n° 4177207 SSP/GO e CPF n° 862.065.241-91. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 001/2019**. Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De

21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Constitui o objeto deste contrato (Lote 004) a contratação a execução, sob o regime de empreitada a prelo global, das obras e serviços de 8.306,26 m² de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ no Município de Indiara, Estado de Goiás, no âmbito do contrato de repasse nº 866378/2018 do MCIDADES – Operação 1052.892-92/2018 (Emenda Deputada Flavia Moraes). **Valor: R$ 366.022,20 (trezentos e sessenta e seis mil vinte e dois reais e vinte centavos**). **Dotação Orçamentária:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 169 Fonte 123. **PRAZO DO CONTRATO:** Entrara em vigor na data de sua assinatura (a serem contados a partir da assinatura das ordens de serviços). **Data Da Assinatura:** 06/05/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Maio de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5DFD0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 101/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: JESSIKA CARDOSO DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.252.371/0001-91, situada no município de Ipameri, à Rua Guarani, n° 48, Vila Nilza, representada por seu sócio proprietário JÉSSIKA CARDOSO DE OLIVEIRA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Psicóloga** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Amparo legal: n° 65, § 1 e 8º da Lei nº 8666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B061F3D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 107/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: KHEZIA DE FREITAS MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.622.403/0001-42, situada no município de Ipameri, à Avenida Josefa Bonach, n° 72, Vila Carvalho, representada por seu sócio proprietário KHEZIA DE FREITAS MONTEIRO.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Psicóloga** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Amparo legal: art. 61, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3F7BCFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 182/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: SARAH CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.068.039/0001-01, situada no município de Ipameri, à Rua Maria Rodrigues de Oliveira, n° 11, Vila Filomena Rabelo de Carvalho, representada por seu sócio proprietário SARAH CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Psicóloga** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Amparo legal: art. 61, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AA6D9DFB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 47/2019 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO**

AMBIENTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS)**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/05/2019** às **08:30h (oito horas e trinta minutos**), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F39BBDDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0025/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0025/2019, firmado em 04 de fevereiro de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. Sra. **CINTIA NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, portador da RG nº 5977414 SSP/GO e CPF 051.470.311-38, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados quadra 06, lote 07, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0025/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0025/2019 fica prorrogado em 08 (oito) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2019**, objetivando a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 334 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 30 dia do mês de abril do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

CINTIA NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF 051.470.311-38
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:87821348

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0026/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0026/2019, firmado em 04 de fevereiro de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. Sra. **JESSICA RODRIGUES AGUIAR,** brasileira, casada, portador da RG nº 5409729 SPTC/GO e CPF 033.364.431-05, residente e domiciliada na Rua Serra Negra, quadra 04, lote 68, S/N, Casa 1, Jardim Arco Iris, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0026/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0026/2019 fica prorrogado em 08 (oito) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2019**, objetivando a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 334 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 30 dia do mês de abril do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

JESSICA RODRIGUES AGUIAR
CPF 033.364.431-05
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:74F9C05B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0027/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0027/2019, firmado em 04 de fevereiro de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. Sra. **TAISA SOUSA CUNHA,** brasileira, portador da RG nº 6126651 SSP/GO e CPF 056.051.791-28, residente e domiciliada na Avenida Oeste, quadra 01, lote 01, nº 231, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0027/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0027/2019 fica prorrogado em 08 (oito) meses, tendo término em **31 de dezembro de 2019**, objetivando a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 334 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 30 dia do mês de abril do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

TAISA SOUSA CUNHA
CPF 056.051.791-28
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:77BA5F6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0028/2019.

Por este primeiro termo aditivo ao contrato nº 0028/2019, firmado em 04 de fevereiro de 2019, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. Sra. **ELISKENIA CARDOSO DE MELO,** brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato de prestação de serviço nº 0028/2019, de 04 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0028/2019 fica prorrogado em 08 (oito) meses, tendo término em 31 de dezembro de 2019, objetivando a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA
Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:
14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 334 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 30 dia do mês de abril do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ELISKENIA CARDOSO DE MELO
CPF 021.237.041-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6ECD59C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **31 de maio de 2019, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2019.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1B585782

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/02/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de reparo e manutenção em equipamentos elétricos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de maiode 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:530BAF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de produtos alimentícios e embalagem, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:40BF3475

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de tinta acrílica, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BF5E9148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9857/2018

Processo nº: 9857/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO. Contratada: BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.033.786/0002-90, Fundamentação: Art. 78, inciso XII c/c Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93. Objeto**: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE(CBUQ)**. Rescisão unilateral do contrato. Pelo presente, o contratante comunica sobreo TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n. 068/2018:. Data de rescisão: 20/05/2019.

GIL TAVARES
Prefeito.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A3AE5D1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 058/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 434/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE CAROLINA ARCARI MEYER, PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PERSPECTIVA DA AUTO COMPOSIÇÃO (PROJETO PIPO E FIFI); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2094.2.106.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:587313E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1594/2019- OBJETIVO: Contratação de show musical com a dupla **ISRAEL E RODOLFFO**, para a 32ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás no dia 02 (dois) de agosto de 2019, conforme descrito no termo de referência em anexo no Valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39 ficha 284-23, Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C30D63A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 049/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **616/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 049/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 569/2019 E PARECER JURÍDICO N. 327/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) RELÓGIOS DE PONTO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO 3º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/04/2019 A 03/04/2020; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO BEM COMO REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DED19D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, o edital do Pregão Presencial nº **040/2019** foi retificado, especificamente em seu Termo de Referência, referente à especificação de seus itens. Em virtude da retificação, fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **31/05/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR LOTE, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, que estão distribuídos nos órgãos públicos municipais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FDF8BBC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO _26/2019

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO _26/2019

ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 26/2019 de Empreitada Global que entre si celebram o Município de Perolândia e a Empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, as partes:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-Go, representado neste ato por seu Gestor, o Prefeito Municipal, Sr. **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.871.002/0001-01, estabelecida na Rua José Francisco de Souza, nº 90, Qd. 14, Lt. 17-A, Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Paulo Batista Cordeiro, brasileiro, Gerente Técnico, portador do CPF/MF nº. 198.222.601-30.

Firmam o presente aditivo de contrato, tendo em vista o constante e decidido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2019,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem como objeto aditar valor à cláusula primeira do contrato de obra de Contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização na Rua 02, Rua 03 e Rua VIrgilio V. Lima da cidade de Perolândia.

Necessitando assim atualizar o valor contratual, mediante o entendimento entre as partes, conforme disposto na Lei 8.666/93. Tudo de acordo com a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao processo administrativo n° 1715/2019 do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

O valor a ser aumentado através do presente aditivo no importe de **R$ 36.182,63(trinta e seis mil cento oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, atualizando-se o valor total constante da Cláusula primeiro do Contrato Original que era de R$ 168.551,02 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e um Reais e Dois Centavos, assim o referido contrato passa a vigorar mediante o valor de R$ 204.733,65(duzentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores ficam integralmente ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA
Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jataí, GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Perolândia, 06 de maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.871.002/0001-01
Contratada

Testemunhas:

_____ Nome:	_____ Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5D50F728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO _083/2018

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO _083/2018

ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 083/2019 de Empreitada Global que entre si celebram o Município de Perolândia e a Empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, as partes:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-Go, representado neste ato por seu Gestor, o Prefeito Municipal, Sr. **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.871.002/0001-01, estabelecida na Rua José Francisco de Souza, nº 90, Qd. 14, Lt. 17-A, Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Paulo Batista Cordeiro, brasileiro, Gerente Técnico, portador do CPF/MF nº. 198.222.601-30.

Firmam o presente aditivo de contrato, tendo em vista o constante e decidido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2018,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia de serviços de pavimentação asfáltica em TSD com capa selante no município de Perolândia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e viabilizado por meio do contrato de Repasse MCIDADES 844999/2017 – Operação 1038941-54 no Município de Perolândia.

Necessitando assim atualizar o valor contratual, mediante o entendimento entre as partes, conforme disposto na Lei 8.666/93. Tudo de acordo com a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao processo administrativo n° 1115/2019 do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **083/2018**, **Dispensa de Licitação 026/2018**, firmado em 26 de

Outubro de 2018, com vigência de 120 (Cento e vinte) Dias, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **20/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores ficam integralmente ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 22/03/2019 e findando em 20/07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de R$ 231.680.05 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

04.15.15.451.0021.1.095.4.4.90.51.00 – Pavimentação de vias urbanas – Obras e instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia, 22 de Março de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.871.002/0001-01
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:72CC06FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO _83/2018

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL – PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO _83/2018

ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 83/2018 de Empreitada Global que entre si celebram o Município de Perolândia e a Empresa **VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, as partes:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia-Go, representado neste ato por seu Gestor, o Prefeito Municipal, Sr. **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.871.002/0001-01, estabelecida na Rua José Francisco de Souza, nº 90, Qd. 14, Lt. 17-A, Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Paulo Batista Cordeiro, brasileiro, Gerente Técnico, portador do CPF/MF nº. 198.222.601-30.

Firmam o presente aditivo de contrato, tendo em vista o constante e decidido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2018,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto aditar valor à cláusula terceira do contrato de obra de obras e serviços de engenharia de serviços de pavimentação asfáltica em TSD com capa selante no município de Perolândia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e viabilizado por meio do contrato de Repasse MCIDADES 844999/2017 – Operação 1038941-54 no Município de Perolândia.

Necessitando assim atualizar o valor contratual, mediante o entendimento entre as partes, conforme disposto na Lei 8.666/93. Tudo de acordo com a justificativa e planilha orçamentária em anexo ao processo administrativo n° 1715/2019 do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

O valor a ser aumentado através do presente aditivo no importe de **R$ 45.964,27**, atualizando-se o valor total constante da Cláusula Terceira do Contrato Original que era de R$ 231.680,0 (duzentos e trinta e um mil nove reais e três centavos), do Primeiro aditivo de supressão , datado do dia 19/11/2018 no valor de R$ 671,02 (seiscentos e setenta e um reais e dois centavos), assim o referido contrato passa a vigorar mediante o valor de R$ 276.973,10 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e dez centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original e aditivos posteriores ficam integralmente ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA
Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jataí, GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Perolândia, 06 de maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.871.002/0001-01
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F01231AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2018 - PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME

2º ADITIVO CONTRATUAL – 1 º ADITIVO DE PRAZO

"Segundo Termo Aditivo - Primeiro de Prazo ao contrato nº 081/2018, para prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA e PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.331.609/0001-62, estabelecida na Av. C 08, Qd. 96, Lt. 10, nº 1046 , Setor Sudoeste – Goiânia/GO legalmente aqui representada pelo Senhor Abadia Dejania Ferreira Rosa, brasileira, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3609964-DGPC/GO e do CPF/MF nº 881.226.971-00, residente e domiciliado na Rua T 3, nº 1069, Apto. 2201, Edifício Manaain, Setor Bueno – Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Rubens Pires Malaquias, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 081/2018, firmado em 19 de Setembro de 2018, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 10/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 13/05/2019 e findando em 10/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O total para o período contratual em R$ 123.559,08 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.27.27.812.0034.1.026.4.4.90.51 – Obras e Instalações e Equipamentos com Atividades de Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia, 13 de Maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PRIME ENGENHARIA EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:758E0420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA CARTA CONVITE Nº 003/2019

ATA DA CARTA CONVITE Nº 003/2019 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.

Às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 17 (dezessete) de Maio, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento da Carta Convite nº 003/2019, cujo **objeto é contratação de uma empresa do ramo de eventos, visando à prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. Os serviços necessários consistem em: Montagem e desmontagem de tendas, instalação e desinstalação de iluminação e equipamento de som, montagem e desmontagem de palco e instalação de banheiros químicos**, conforme especificado no Termo Referencial (anexo VI) do edital.
Foram convidadas para participar do certame: **DORIVAL SANTANA DE SOUZA SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.881.984/0001-18 com sede na Rua H, 142, Qd 297, Lt. 11, Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/GO; **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.128.701/0001-85 com sede na Rua das Minas, 18, Setor Iracema – Jataí/GO, **KLENIO SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.588.636/0001-61, com Rua Dom Eric Deitchaman, s/n, Qd. 12, Lt. 18, Setor São José – Mineiros/GO, **WARLLEY J. GARCIA – ME**, CNPJ sob o nº. 18.412.344/0001-73, com sede ä Av. Voluntária da Pátria, 1582, Vila Fátima – Jataí/GO, **LAILA MILENA PEREIRA MORAES**, CNPJ sob o nº. 27.168.273/0001-04, com sede Rua 5, 336, Jardim Paraiso – Jataí/GO, **LUIZ SOM**, CNPJ sob o nº. 22.492.439/0001-11, com sede ä Rua Jeronimo Vilela, 411, Qd. 03, Lt. 01 a 10, Vila Sofia – Jataí/GO. Constar que as empresas **KLENIO SILVA GOMES, CESAR LUIZ GARCIA TENDAS e DORIVAL SANTANA DE SOUZA SANTOS, não compareceram ä Sessão, somente Protocolaram os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os

quais foram rubricados e abertos. Da análise dos envelopes contendo os preços, registram-se os preços apresentados, conforme segue: **DORIVAL SANTANA DE SOUZA SANTOS** R$ 174.568,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS** – R$ 172.138,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Oito Reias); **KLENIO SILVA GOMES** – R$ 173.235,00 (Cento e Cetenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais), **WARLLEY J. GARCIA – ME -** R$ 169.080,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitenta Reais), **LAILA MILENA PEREIRA MORAES -** R$ 173.408,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Oito Reais), **LUIZ SOM** - R$ 172.555,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais). Conforme a Tabela em Anexo. Da análise das propostas declara-se como vencedora dos Itens 1 ao 6 e 14 a Empresa **CESAR LUIZ GARCIA TENDAS,** totalizando o Valor de R$ 37.7000,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais), do Item 7 ao 13 a Empresa **WARLLEY J. GARCIA – ME,** totalizando o Valor de 129.250,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**; Totalizando o Valor Total do Certame em R$ 166.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novencentos e Cinquenta Reais).** Os valores ofertados pelos licitantes foram aceitos pela Comissão Permanente de Licitação, uma vez que se encontram dentro dos limites de mercado, bem como dos preços constante no Edital. Em seguida determinou o Senhor Presidente fosse o processo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica e Controle Interno, para análise e parecer quanto à legalidade do processo, para posterior deliberação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WELLINGTON FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

ALINE ROSA DA SILVA
Membro da CPL

DORIVAL SANTANA DE SOUZA SANTOS
Licitante

CESAR LUIZ GARCIA TENDAS
Licitante

KLENIO SILVA GOMES
Licitante

WARLLEY J. GARCIA – ME
Licitante

LAILA MILENA PEREIRA MORAES
Licitante

LUIZ SOM
Licitante

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DC65AAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"A presente contratação é destinada para a implementação do Programa E- SUS na Atenção Básica, visto todo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) migrou para o novo sistema que funciona online conectando as unidades de saúde em tempo real com o Ministério da Saúde, (Programa E – SUS que vai integrar todos os Programas de Saúde em uma única plataforma com Prontuários Eletrônicos). Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação."

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2019.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:8FB719EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**
Numero do Contrato	026/2019
Dotação Orçamentária	10.301.1094.2.024-3.3.90.39.00 FICHA: 0351 FONTE: 114 e 125
Data da Firmatura:	16/05/2019
Data inicial da vigência:	16/05/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS**
Valor total do contrato:	R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	GILVAN LIMA DE ALMEIDA
CPF ou CNPJ:	14.093.107/0001-36
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	010/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS) CONTRATANTE - GILVAN LIMA DE ALMEIDA CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:22B9F90E

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

A Gestora do Poder Executivo de Piranhas - GO, A Srª. **KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO QUE:

"A presente contratação é destinada para executar os SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ANALISTA AMBIENTAL, para o desempenho de atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, projetos e programas de promoção da área ambiental, fiscalização e monitoramento de atividade econômica que possivelmente cause impacto ambiental bem como empreendimentos afim de atender as necessidades do Município de Piranhas - GO, dessa forma se faz necessário a contratação."

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para **SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ANALISTA AMBIENTAL.** Conforme autoriza, nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Maio do ano de 2019.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:7CA5E09B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2019

Município:	PIRANHAS
Orgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	027/2019
Dotação Orçamentária	18.122.1894.2.063-3.3.90.36.00 Ficha – 0259 Fonte – 100
Data da Firmatura:	16/05/2019
Data inicial da vigência:	01/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ANALISTA AMBIENTAL
Valor total do contrato:	R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME
CPF ou CNPJ:	030.690.981-26
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	011/2019
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:F2C60406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019 AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMATICA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa DW SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.906.780/0001450, no valor global estimado de R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais). Objeto: suprimentos de informática, em tramitação no processo nº. 234/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 17 de maio de 2019.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9064CEB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 137

PORTARIA Nº 137/2019 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB063F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 138

PORTARIA 138/2019 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ALINE MARTINS DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Faturista Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 17 de Maio de 2019 e findarão dia 31 de Maio de 2019 e 01 de Outubro de 2019 e findarão dia 15 de Outubro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2018 à 09 de Outubro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F04E47A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 008/2019** e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018, **Lei Ordinária Municipal nº 1.495/2017 de 12/07/2017** e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 03/06/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EC1A9133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 295/19

PORTARIA Nº. 295/19 DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.011.809, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRUNA JAIME DE FREITAS, GERENTE DE ARRECADAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 13/05/2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRINDADE - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00C4AD78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.297/19

PORTARIA Nº.297/19. DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.010.788, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **ALEXANDRE DE SOUSA COSTA RIBEIRO, ASSESSOR TÉCNICO III,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 17 dias do mês de maio de 2019.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E08896B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 611/19

DECRETO Nº 611/19 DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019007214,** com pedido do **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, em que solicita a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Institucional denominada Área 01, com área total de 5.035,24m2, situada entre a Avenida Dr. Édio Ortiga Fedrigo, Rua S-8A, Rua S-5e Rua S-8B, no loteamento denominado Setor São Sebastião, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 51.366, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 093/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma Área Institucional denominada Área 01, com área total de 5.035,24m2, situada entre a Avenida Dr. Édio Ortiga Fedrigo, Rua S-8A, Rua S-5e Rua S-8B, no loteamento denominado Setor São Sebastião, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 51.366, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

Art. 2º - Da operação de desmembramento surgirão 06 (seis) lotes, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Especial de Interesse Social III (ZEIS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como ZEIS I, II e III devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E76F9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 294/19

PORTARIA Nº. 294/19. DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.011.026, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO SILVA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E1A853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 296/19

PORTARIA Nº. 296/19. DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.012.803, por este ato,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora **LIDIANE SANTANA DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Theo Santana dos Santos, durante tratamento médico por um período de 13 (treze) dias a partir de 06.05.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE -GO., aos 17 dias do mês de maio de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:98F19A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 298/19

PORTARIA Nº 298/19. DE, 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.009.602, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 1º e 2º qüinqüênios de efetivo exercício – anos 2002/2007 e 2007/2012, a partir de 03 de junho de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:532E2059

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO.

FORNECEDOR (razão social): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AV. "B", QD. 25, LT. 04, N.º 293, JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: LUCIO FERNANDO GOMES GODOI
CONTATOS:(62) 3088-9700

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (EM MADEIRA; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; EXTREMIDADE ARREDONDADA; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO) PCT/ 100 UND	THEOTO	230	PCT	2,47	568,10
17	ÁLCOOL GEL 70% CONTENDO GIICERINA E VITAMINA E (NÃO TÓXICO; PRODUTO A BASE DE ÁLCOOL, NÃO CAUSA DANOS À PELE; TESTADO POR DERMATOLOGISTA; ANTISSÉPTICO; TEM EFICIÊNCIA BACTERICIDA DE 99,9%.) 500GR	ITAJA	600	UND	3,75	2.250,00
22	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML - TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; ; BICO RETO	J PROLAB	300	UND	2,00	600,00
23	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML -COR AMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J PROLAB	300	UND	2,00	600,00
24	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO (NEBULIZADOR COM DESIGN SIMPLES, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE OPERAR; CONFORTÁVEL, ADAPTÁVEL PARA O USO INFANTIL E ADULTO; CONTÉM OS ITENS: UM APARELHO COMPRESSOR; DOIS ELÁSTICOS; UMA MÁSCARA ADULTO; UMA MÁSCARA INFANTIL; UM CONJUNTO MICRONEBULIZADOR; UMA EXTENSÃO (MANGUEIRA); TRÊS FILTROS DE AR SOBRESSALENTES.)	DARU	15	UND	118,00	1.770,00
25	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA ADULTO (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTÁVEIS; TUBO BIAURICULAR; COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA ADULTO: CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM; TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE; PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	PREMIUM	150	UND	53,50	8.025,00

27	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PORTÁTIL; SILENCIOSO; UMA UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, UM TUBO DE SUCÇÃO; CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML; UMA TAMPA; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 1,2 M; VOLTAGEM: 220V~	INALAMED	8	UND	1.290,00	10.320,00
28	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M 100% ALGODÃO - FIOS DE ALTA TORÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA; 13 FIOS/CM2; POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	BIOTEXTIL	1.260	PCT	4,55	5.733,00
29	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M 100% ALGODÃO- FIOS DE ALTA TORÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA; 13 FIOS/CM2; POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	BIOTEXTIL	1.420	PCT	6,70	9.514,00
30	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M 100% ALGODÃO - FIOS DE ALTA TORÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA; 13 FIOS/CM2; POSSUINDO ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PCT C/12 UND	BIOTEXTIL	1.660	PCT	9,00	14.940,00
34	BANDEJA LISA RETANGULAR EM AÇO INOXÍDAVEL PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. - DIMENSÕES: 22X12X1,5CM.	FORTINOX	30	UND	27,30	819,00
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL DE KARAYA - BOLSA DRENÁVEL, INDICADA PARA ILEOSTOMIZADOS E COLOSTOMIZADOS. CONSTITUÍDO POR UMA PLACA ADESIVA DE RESINA MISTA, MICROPOROSO E HIPOALERGÊNICO. OPACA, RECORTÁVEL, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE NO MÍNIMO 19-64MM; CX COM 10UND + 1 CLAMP PARA FECHAMENTO DAS BOLSAS.	CONVATEC	150	CX	71,50	10.725,00
40	CABO PARA BISTURI 13CM ABC - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	GOLGRAN	4	UND	9,63	38,52
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	BIOBASE	100	UND	0,82	82,00
51	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA - CLIPE DE FECHAMENTO RETO; LAVAVÉL; REUTILIZAVEL; SEGURANÇA NO FECHAMENTO DAS BOLSAS.	CONVATEC	20	UND	4,11	82,20
52	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM G - PLASTICO FLEXIVEL; AJUSTE DE ALTURA; RESISTENTE; REFORÇO INTERNO; FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL; ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	RESGATE SP	10	UND	12,33	123,30
53	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM M - PLASTICO FLEXIVEL; AJUSTE DE ALTURA; RESISTENTE; REFORÇO INTERNO; FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL; ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	RESGATE SP	10	UND	12,33	123,30
54	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM P - PLASTICO FLEXIVEL; AJUSTE DE ALTURA; RESISTENTE; REFORÇO INTERNO; FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL; ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	RESGATE SP	6	UND	12,33	73,98
55	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM PP - PLASTICO FLEXIVEL; AJUSTE DE ALTURA; RESISTENTE; REFORÇO INTERNO; FEIXO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL; ESTOFADO NAS BORDAS. ALMOFADA DE APOIO SOBRE O ESTERNO. NA FRENTE ABERTURA QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO.	RESGATE SP	4	UND	12,33	49,32
56	COLCHÃO CASCA DE OVO ; ALTURA 6 CM; MEDIDAS : 88 X 1,88 CM; INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM FICAR MUITO TEMPO APOIADA EM UMA ÚNICA POSIÇÃO	ZEDAMED	10	UND	20,69	206,90
59	COLETOR UNIVERSAL 80ML - TRANSPARENTE; NÃO ESTÉRIL; UNIDADE COLETOR TIPO URINA; SEM PÁ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	500	UND	0,23	115,00
62	COMADRE EM AÇO INOX - TAMANHO 40 X 30CM; CAPACIDADE PARA 3500ML;	FORTINOX	3	UND	101,28	303,84
65	CUBA RIM EM AÇO INOX - DIMENSÕES: 26 X 12 CM; - CAPACIDADE: 700 ML;	FORTINOX	21	UND	32,09	673,89
66	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOL. AQUOSA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 1L	PROLINK	420	UND	4,70	1.974,00
67	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 1L	RIOQ.	400	UND	12,00	4.800,00
76	ESCOVA PARA ASSEPSIA - ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	RIOQ.	1.500	UND	1,84	2.760,00
100	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº0, AGULHA CIL 4.0 CM CIR. 1/2 (ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA; MONOFILAMENTO; COLORAÇÃO AZUL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	TECHNOFIO	1.500	UND	1,84	2.760,00
101	FIO SUTURA POLIPROPILENO Nº2-0, AGULHA CIL 3.0 CM CIR. 3/8 (ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA; MONOFILAMENTO; COLORAÇÃO AZUL, COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	TECHNOFIO	1.500	UND	1,84	2.760,00
102	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO; POSSUI DUAS FACES, SENDO UMA DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATRAL E RESINA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA; ROLO; COR: BRANCA; TAMANHO: 16MM/50M	CIEX	2.000	UND	2,02	4.040,00
105	FORMALDEÍDO PA ACS (FORMOL) 37% INIBIDO PURO- 1000ML- ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE POLIETILENO OU PET	RICIE	15	UND	12,06	180,90
106	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	DESCARPACK	18.000	UND	1,05	18.900,00
107	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	DESCARPACK	42.000	UND	0,96	40.320,00
108	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	DESCARPACK	48.000	UND	0,96	46.080,00
109	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO P - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	DESCARPACK	5.000	UND	0,78	3.900,00
113	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XXG - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO;	MARDAM	5.000	UND	0,52	2.600,00
119	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM EVA - IMOBILIZADOR IMPERMEAVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; INJETADO; COMPOSTO DE BASE;DOIS ENCOSTOS DE CABEÇA E DOIS TIRANTES PARA TESTA E QUEIXO; ANATOMICO; REGULAGEM COM VELCRO; BASE COM REGULAGEM	RESGATE SP	4	UND	94,00	376,00
120	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM G 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (G) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO; ESTÉRIL)	KOLPLAST	3.100	UND	1,91	5.921,00
123	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	MEDSHARP	30	UND	23,50	705,00
124	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	MEDSHARP	30	UND	23,50	705,00
125	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL	MEDSHARP	30	UND	23,50	705,00
130	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	MAXITEX	2.000	Par	0,90	1.800,00
134	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M - LÁTEX 100% NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRAS; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; ATÓXICA E APIROGÊNCIA; DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO; EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES.	NUGARD	1.000	CX	15,40	15.400,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P EM LATEX 100% NATURAL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; AMBIDESTRAS; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; ATOXICA E APIROGÊNCIA; DESCARTEVEIS DE USO ÚNICO; EMBALAGEM TIPO "DISPENSER BOX" COM 100 UNIDADES;	NUGARD	1.000	CX	15,40	15.400,00
137	MANTA TÉRMICA "ADULTO" - MANTA TERMICA ALUMINIZADO, TAMANHO 2,10 X 1,40. PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RESGATE SP	300	UND	4,50	1.350,00
138	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO- MÁSCARA COM ELÁSTICO EM PVC; BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO EM PVC; NÃO ESTÉRIL; REINALAVEL; CAPACIDADE DO	JG MORYIA	20	UND	17,49	349,80

	RESERVATÓRIO: 1000ML.					
139	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO- MÁSCARA COM ELÁSTICO EM PVC; BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO EM PVC; NÃO ESTÉRIL; REINALAVEL; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 750ML.	JG MORYIA	10	UND	17,49	174,90
140	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	JG MORYIA	14	UND	34,00	476,00
141	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIATRICO - MÁSCARA PEDIÁTRICO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL..	JG MORYIA	13	UND	34,00	442,00
142	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 1,0 - ISENTA DE LATÉX; ÉSTERIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVAMASC	2	UND	39,59	79,18
143	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 2,5 - ISENTA DE LATÉX; ÉSTERIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVAMASC	10	UND	39,59	395,90
144	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 3,0 - ISENTA DE LATÉX; ÉSTERIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVAMASC	10	UND	39,59	395,90
145	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 4,0 - ISENTA DE LATÉX; ÉSTERIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVAMASC	10	UND	39,59	395,90
146	MASCARA LARINGEA DESCARTAVÉL Nº 5,0 - ISENTA DE LATÉX; ÉSTERIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	NOVAMASC	10	UND	39,59	395,90
151	PAPEL PARA ECG - 216MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	DARU	250	UND	36,00	9.000,00
152	PAPEL PARA ECG - 58MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	DARU	550	UND	4,40	2.420,00
153	PAPEL PARA ECG - PAPEL TERMORREAGENTE; EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, MILIMETRADO, 80MM X 90MM, MÍNIMO 280 FOLHAS	DARU	60	BLOCO	11,85	711,00
160	PINÇA BACKHAUS 14CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	GOLGRAN	15	UND	27,04	405,60
170	PINÇA POZZI 25CM ; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	GOLGRAN	5	UND	47,00	235,00
171	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM/4MM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	GOLGRAN	4	UND	175,10	700,40
186	SERINGA 20ML LUER SLIP DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	60.000	UND	0,39	23.400,00
188	SERINGA 5ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA– ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	50.000	UND	0,16	8.000,00
215	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOLUMED	80	UND	9,18	734,40
216	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORÍFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO UNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOLUMED	80	UND	9,18	734,40
217	SONDA URETRAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	2.000	UND	0,47	940,00
218	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	3.000	UND	0,48	1.440,00
228	TESOURA DE PONTA ROMBA - TAMANHO 18CM; COM LAMINAS PONTA ROMBA; USO PARA APH. ANEL EM POLIPROPILENO.	RESGATE SP	10	UND	18,50	185,00
231	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX 10UND.	MONITORE	40	CX	41,10	1.644,00
239	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADRÃO), TAMANHO 24F	GMI	3	UND	121,93	365,79
240	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE GRAU MEDICO TRANSPARENTE, COM LISTA RADIOPACA AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO. MARCAS EM CENTIMETROS AO LONGO DO TUBO PARA FACILITAR A MEDIÇÃO. FIXAÇÃO INTERNA P/BALÃO DE SILICONE, E EXTERNA POR UM ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE. VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, ENTRADA P/ ALIMENTAÇÃO/ MEDICAÇÃO COM ADAPTADOR UNIVERSAL. COM BALÃO 3-5ML. CALIBRE 14F	GMI	3	UND	121,93	365,79

FORNECEDOR (razão social): E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 24.401.032/0001-67
END: AV. VISCONDE DE TAUNAY, QD. 41, LT. 35, SALA 01, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS – GO
REPRESENTANTE: JULIANA HORACIO ANTUNES ROCHA
CONTATOS:(62) 3321-5912

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM (26G) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR	250	CX	5,29	1.322,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM (24G) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR	150	CX	5,29	793,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,60MM (23G) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR	200	CX	5,29	1.058,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80MM (21G) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR	250	CX	5,29	1.322,50
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM (22G1 1/4) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	LABOR	150	CX	5,29	793,50
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - BISEL QUINCKE; ATRAUMATICO CANULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO CANHÃO TRANSLUCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ÉSTERIL.TAMANHO 26G X 3 1/2	LABOR	300	UND	3,19	957,00
73	EQUIPO MACROGOTAS - ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE; TAMPA PROTETORA; CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS; CONEXÃO LUER SLIP; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; INJETOR LATERAL; FILTRO DE AR; VÁLVULA DE AR; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E TRASNLÚCIDO; GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE USO ÚNICO; 150CM	LAMEDID	49.000	UND	0,69	33.810,00
110	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	MARDAM	3.000	UND	0,38	1.140,00
111	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO;	MARDAM	3.000	UND	0,33	990,00
112	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO;	MARDAM	5.000	UND	0,43	2.150,00
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 100MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM POROSIDADE CONTROLADA; ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO;	PROTECT	200	ROLO	32,25	6.450,00
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 150MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE	PROTECT	130	ROLO	47,88	6.224,40

	INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM POROSIDADE CONTROLADA; ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO;					
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO 200MM X 100M- BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; COM POROSIDADE CONTROLADA; ISENTO DE AMIDO; ISENTO DE ALVEJANTE OTICO;	PROTECT	100	ROLO	62,00	6.200,00

FORNECEDOR (razão social): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 08.774.906/0001-75
END: AVENIDA DAS NAÇÕES, QD. 08, LT. 04, VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: ROMÁRIO SANTOS DA SILVA
CONTATOS:(62) 4012-1199

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA INJETÁVEIS 10 ML	EQUIPLEX	75.000	UND	0,13	9.750,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO; COR INCOLOR; ODOR CARACTERÍSTICO; GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20ºC 70,0 A 72,0º INPM.) 1000ML	JALLES	250	UND	3,23	807,50
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; 10CM X 1,00M)	ORTOFEN	600	UND	0,34	204,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS, DESCARTÁVEL PARA LEITO – SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.)	MEDIX	1.500	UND	2,30	3.450,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO FOSCA; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	POLYMED	1.500	UND	0,53	795,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	POLYMED	2.500	UND	0,53	1.325,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	POLYMED	4.950	UND	0,53	2.623,50
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	POLYMED	16.000	UND	0,53	8.480,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	POLYMED	11.000	UND	0,58	6.380,00
57	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RIGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	150	UND	2,94	441,00
74	EQUIPO MICROGOTAS -ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE; TAMPA PROTETORA; CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS; CONEXÃO LUER SLIP; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; INJETOR LATERAL; FILTRO DE AR; VÁLVULA DE AR; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E TRASNLÚCIDO; GRAVITACIONAL PARA INFUSÃO DE USO ÚNICO; 150CM	MEDIX	3.500	UND	0,95	3.325,00
114	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADPTAR AO EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	4.500	UND	0,64	2.880,00
172	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRA-SONOGRAFIA; ALTA TRANSPARÊNCIA. PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. LARGURA NOMINAL 52 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM.	BLOWTEX	2.500	UND	0,25	625,00
179	ROLO DE ALGODÃO 500GR -HIDROFILO; CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO; MACIO; ABSORVENTE; COR BRANCA.	FAROL	400	UND	8,30	3.320,00
180	ROLO DE LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL - EM PAPEL CELUCOSE TAMANHO 0,70CM X 50M; DESCARTAVÉL; INDICADO PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	SURGYPLAST	1.200	UND	6,30	7.560,00
181	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L- CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. CAPACIDADE 100 LITROS	RAVA	5.000	UND	0,31	1.550,00
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	700	UND	0,48	336,00
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 - SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	500	UND	0,39	195,00
196	SONDA DE FOLEY Nº 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	CIRUTI	200	UND	2,20	440,00
197	SONDA DE FOLEY Nº 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	CIRUTI	200	UND	2,24	448,00
198	SONDA DE FOLEY Nº 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	CIRUTI	200	UND	2,10	420,00
201	SONDA DE FOLEY Nº 22 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.;	CIRUTI	155	UND	2,10	325,50
202	SONDA DE FOLEY Nº 8 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	CIRUTI	90	UND	2,79	251,10
220	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 100ML	EQUIPLEX	35.000	UND	1,55	54.250,00
221	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % -FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 250ML	EQUIPLEX	35.000	UND	1,73	60.550,00
223	SORO GLICOSADO 5% - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 250ML	EQUIPLEX	6.000	UND	1,99	11.940,00
226	SORO RINGER SIMPLES (CLORETO DE SÓDIO 0,860G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,030G + CLORETO DE CÁLCIO (2H2O) 0,033G, VEÍCULO Q.S.P. - 100ML) FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML	EQUIPLEX	6.000	UND	2,31	13.860,00
232	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO; TAMANHO ÚNICO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COR BRANCA. CX COM 100UND	TALGE	100	CX	4,67	467,00
236	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	CIRUTI	90	UND	2,34	210,60

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74

END: AVENIDA SONNEMBERG, N.º 544, QUADRA 147, LOTES 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: KAROLAYN MENEZES SOUSA
CONTATOS:(62) 4006-3993

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	AGUÁ DESTILADA (NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS; INDICADO PARA AUTOCLAVE) GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS	PROLINK	220	UND	7,60	1.672,00
14	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CALIBRE 32G (0,23MM X 4 MM) CX C/100	BD	30	CX	28,50	855,00
15	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM CALIBRE 31G (0,25MM X 6MM) CX C/100	BD	20	CX	28,50	570,00
18	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º INPM NEUTRO - 1000ML	ITAJÁ	50	UND	4,28	214,00
33	ATADURA GESSADA -CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; ROLO 20CM X 1,8 M – LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 12 UND	CREMER	35	PCT	37,97	1.328,95
58	COLETOR DE URINA HOSPITALAR TIPO SACO 2 LITROS - CAPACIDADE MÁXIMA: 2L; COLETOR DE URINA ADULTO; TIPO SACO COM CORDÃO; NÃO ESTÉRIL.	MEDK	10.000	UND	0,26	2.600,00
86	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0, 1/2 CIR. CIL. 3.0CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	SHALON	1.500	UND	3,32	4.980,00
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, 3/8 CIR. CIL. 3.0CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	SHALON	1.500	UND	3,32	4.980,00
88	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº0, 1/2 CIR. CIL. 5.0CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	SHALON	1.500	UND	3,46	5.190,00
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº4-0, 3/8 CIR. CIL. 3.0CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	SHALON	1.500	UND	3,15	4.725,00
90	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº3-0, 3/8 CIR. CIL 3.0CM (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; DERIVADO DO BICHO DA SEDA; FIO COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR)	SHALON	1.500	UND	1,45	2.175,00
98	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 3-0, CIL 3.0CM, CIR. 3/8 (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL; ONDE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE; NÃO ANTIGÊNICAS E APIROGÊNICAS.)	SHALON	2.000	UND	5,15	10.300,00
121	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM M 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (M) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO; ESTÉRIL)	VAGISPEC	3.100	UND	1,67	5.177,00
190	SERINGA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA 6,0 X 0,25MM - SEM LÁTEX; ATÓXICO; APIROGÊNICA; PACOTE COM MÍNIMO 10 UND.	BD	1.000	PCT	4,84	4.840,00
225	SORO RINGER SIMPLES (CLORETO DE SÓDIO 0,860G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,030G + CLORETO DE CÁLCIO (2H2O) 0,033G, VEÍCULO Q.S.P. - 100ML) FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML	EQUIPLEX	6.000	UND	2,00	12.000,00
227	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	INCOTERM	200	UND	7,82	1.564,00

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C – 159, N.º 674, QD. 297, LT. 19/20, JD. AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
CONTATOS: (62) 3928-8989

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - BISEL QUINCKE; ATRAUMATICO CANULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO CANHÃO TRANSLUCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ÉSTERIL. TAMANHO 27G X3 1/2	PROCARE	450	UND	2,98	1.341,00
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - BISEL QUINCKE; ATRAUMATICO CANULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO CANHÃO TRANSLUCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ÉSTERIL. TAMANHO 25G X 3 1/2	PROCARE	850	UND	2,98	2.533,00
26	APARELHO DE PRESSÃO ESTETO + ESFIGO 1º LINHA INFANTIL (ESTETOSCÓPIO SIMPLES COM ASTES AJUSTAVEIS; TUBO BIAURICULAR; COM OLIVAS EXTRAS. ESFIGMOMANÔMETRO -BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC E FECHO EM VELCRO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA INFANTIL: CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM; TAMANHO DO MANGUITO: 12(L)X22CM(C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304MMHG, RESPECTIVAMENTE; PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.)	PREMIUM	30	UND	53,99	1.619,70
31	ATADURA GESSADA - CONFECCIONADA EM TECIDO DE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; ROLO 10CM X 1,8 M – LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 12 UND	POLARFIX	35	PCT	22,41	784,35
32	ATADURA GESSADA - CONFECCIONADA EM TECIDODE GASE ESPECIAL 100% ALGODÃO; ALVEJADA; IMPREGUINADA UNIFORMIMENTE COM MASSA DE GESSO; ROLO 6CM X 1,8 M – LATERAL COM CORTE SINUOSO. PCT COM 12 UND	POLARFIX	35	PCT	14,00	490,00
38	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU ADULTO- REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO EM ADULTO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	FARMATEX	25	UND	114,60	2.865,00
39	BOLSA, VÁLVULA, MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO AMBU PEDIATRICO- REANIMADOR MANUAL PARA VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE O2 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO DE O2, USO PEDIATRICO, EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M	FARMATEX	15	UND	114,60	1.719,00
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G (CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADA E RADIOPACA; CÂNULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO; CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; ADAPTADOR LUER LOCK; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ATRAUMÁTICA E DESCARTÁVEL; TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTÉRIL; SEM ASAS DE FIXAÇÃO.)	DESCARPACK	1500	UND	0,59	885,00
49	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO (KIT: 1 CATÉTER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 14G, PROXIMAL LÚMEN 18G; 1 DILATADOR; 1 FIO GUIA EM J 035" X 60CM; 1 AGULHA 18G X 7CM; 1 SERINGA DE 5ML; 1 BISTURI DESCATÁVEL; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA; 2 TAMPAS PROTETORAS.)	BALTON	30	UND	70,74	2.122,20
50	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO (KIT: 1 CATÉTER DE POLIURETANO 4 FR X 13 CM; 1 FIO GUIA 0,018" X 45 CM COM AVANÇADOR; 1 AGULHA 21 G X 5 CM; 1 SERINGA DE 5ML; 1 DILATADOR DE VASO; 1 ABA DE SUTURA; 2 TAMPAS PROTETORAS; 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA.)	BALTON	20	UND	73,36	1.467,20
60	COLETOR UNIVERSAL 80ML- COLETOR TRANSPARENTE; ESTÉRIL; UNIDADE COLETOR TIPO URINA; SEM PÁ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	1000	UND	0,30	300,00
61	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO C/ EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.	MEDSONDA	4000	UND	0,95	3.800,00
68	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL ; COR NATURAL ; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONANDO 12 UNIDADES	WALTEX	15	CX	7,14	107,10
69	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL ; COR NATURAL ; SEM GAZE; COMPRIMENTO 35 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONANDO 12 UNIDADES	WALTEX	15	CX	11,24	168,60
70	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - ESTÉRIL; CLAMP EM COR PADRÃO; EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP; EXTENSÃO PROXIMAL LUER SLIP.	VITAL GOLD	9000	UND	0,50	4500,00
71	EQUIPO MACRO GOTAS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSÃO, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO; PINÇA ROLETE ; TUBO EM PVC TRANSPARENTE; SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE); CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO	BIOBASE	400	UND	0,73	292,00
72	EQUIPO MICRO GOTAS NÃO FOTOSSENSÍVEIS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSÃO, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO; PINÇA ROLETE ; TUBO EM PVC TRANSPARENTE; SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE); CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR COM FILTRO	LABOR IMPORT	100	UND	1,10	110,00
75	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR (ESCALONADO) - GRAVITACIONAL; ESTÉRIL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTORES ESCALONADOS; FABRICADO EM PVC; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	DESCARPACK	5500	UND	0,90	4.950,00
77	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; IMPERMEÁVEL; 100% ALGODÃO; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO;	CIEX	500	UND	5,30	2.650,00

	FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; COM CAPA PROTETORA.					
78	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSON MODELO PRINTER UPP 110S DE 110MM X 20M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SONY	150	UND	40,88	6.132,00
79	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 18 X 24CM COM BASE VERDE	FUJIFILM	8000	UND	0,72	5.760,00
80	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 24 X 30CM COM BASE VERDE	FUJIFILM	9000	UND	1,23	11.070,00
81	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 30 X 40CM COM BASE VERDE	FUJIFILM	9000	UND	2,07	18.630,00
82	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 35 X 35CM COM BASE VERDE	FUJIFILM	8000	UND	2,11	16.880,00
83	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO, MEDINDO 13 X 18 CM	FUJIFILM	1500	UND	0,44	660,00
84	FILME PARA RAIO-X DE USO MÉDICO, MEDINDO 35 X 43CM	FUJIFILM	8000	UND	2,59	20.720,00
85	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1-0, 1/2 CIR. CIL. 3.0CM (ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	SHALON	1500	UND	3,59	5.385,00
96	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 1-0, CIL 5.0CM, CIR. 1/2 (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL; ONDE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE; NÃO ANTIGÊNICAS E APIROGÊNICAS.)	SHALON	2000	UND	5,69	11.380,00
97	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 2-0, CIL 5.0CM, CIR. 3/8 (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICO ABSORVÍVEL; ESTÉRIL; ONDE 90% DE SUA COMPOSIÇÃO SE REFERE AO GLYCOIDE E OUTROS 10% AO LACTIDE; NÃO ANTIGÊNICAS E APIROGÊNICAS.)	SHALON	2000	UND	5,33	10.660,00
99	FIO DE SUTURA SEDA Nº 0, 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; DERIVADO DO BICHO DA SEDA; FIO COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR)	SHALON	2000	UND	1,51	3.020,00
103	FIXADOR CITOLOGICO - BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDROS. EMBALADO EM FRASCO COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY - FR 100ML	ADLIN	50	UND	4,38	219,00
104	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM LIQUIDO CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, COM DOSE PARA SOLUÇÃO FINAL DE 38 LITROS	DPC	30	UND	100,50	3.015,00
115	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG - NÃO GORDUROSO; INODORO E TRANSLÚCIDO; HIPOALERGÊNICO; NÃO IRRITANTE; ISENTO DE ÁLCOOL; ISENTO DE SAL E A BASE DE ÁGUA; PH = 6,5 A 7,0 (NEUTRO) - GALÃO DE 5 KG	ADLIN	90	UND	15,40	1.386,00
116	GLICERINA 12% (120 MG/ML) - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML, COM SONDA RETAL.	JP	1800	UND	3,93	7.074,00
118	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- GALÃO 5 LITROS - BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). USO HOSPITALAR	PROLINK	44	UND	6,63	291,72
126	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	STERLANCE	40	CX	21,90	876,00
127	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	50	CX	17,82	891,00
128	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 25 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	50	CX	22,00	1.100,00
129	LANCETA PARA LANCETADOR - (ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;) CX C/ 100UND	CRAL	100	CX	3,86	386,00
131	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	SUPERMAX	5000	Par	0,89	4.450,00
132	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	SUPERMAX	6000	Par	0,89	5.340,00
133	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	SUPERMAX	1600	Par	0,89	1.424,00
136	MANGUEIRA DE SILICONE (DIÂMETRO EXTERNO: 12,00; DIÂMETRO INTERNO: 6,00; ESPESSURA: 3,00MM) MODELO: REF: 204. OBTIDO POR MEIO DA COMBINAÇÃO DE ELASTÔMERO DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20ºC A 200ºC, RESISTÊNCIA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURAS DE ATÉ 130ºC. MÍNINO 15 METROS	KINER	15	ROLO	98,25	1.473,75
154	PAPEL PARA USG- FOTOGRÁFICO, TERMOSENSÍVEL, FOSCO, DE ALTA QUALIDADE, PARA UTILIZALÇÃO DE VIDEO PRINT PRETO E BRANCO. QUANTIDADE APROXIMADAMENTE DE IMPRESSÕES POR ROLO: 240 FOTOS; USO COMPATIVEL COM IMPRESSORA UPP - 110S. TAMANHO 110MM X 20M.	ULSTAR	90	UND	41,92	3.772,80
176	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO/ INFANTIL - CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E RESISTENTE; POSSUI LACRE INVIOLÁVEL COM SISTEMA DE ADESIVO E COM CORTE DE SEGURANÇA NO LACRE; PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO NA COR AZUL , DIMENSÕES APROXIMADAS: 2CM DE LARGURA X 21 CM DE COMPRIMENTO;	ADLIN	15000	UND	0,27	4.050,00
178	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM LIQUIDO CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, COM DOSE PARA SOLUÇÃO FINAL DE 38 LITROS	DPC	30	UND	209,00	6.270,00
182	SCALP Nª 21 G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	SOLIDOR	2000	UND	0,16	320,00
183	SCALP Nª 23G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	SOLIDOR	12000	UND	0,16	1.920,00
184	SCALP Nª 25G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	SOLIDOR	5000	UND	0,16	800,00
199	SONDA DE FOLEY Nº 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	SOLIDOR	800	UND	2,05	1.640,00
200	SONDA DE FOLEY Nº 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	SOLIDOR	350	UND	2,17	759,50
207	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	300	UND	0,59	177,00
208	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	200	UND	0,64	128,00
222	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % -FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 500ML	EUROFARMA	30000	UND	2,15	64.500,00
224	SORO GLICOSADO 5% - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 500ML	EUROFARMA	6000	UND	2,43	14.580,00
233	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 8,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	VITAGOLD	150	UND	3,14	471,00
234	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 9,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	COMPER	90	UND	3,41	306,90
235	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	SOLIDOR	90	UND	2,23	200,70
237	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM -PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VALVULA AVC COM MOLA INOXIDAVEL.	VITAGOLD	90	UND	2,23	200,70

FORNECEDOR (razão social): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAI
CNPJ/MF: 01.417.694/0004-72
END: AV. SÃO PAULO, QD. 103 A, LT 007E, JARDIM MARIA INÊS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
REPRESENTANTE: CLERVE JOSÉ MARQUES
CONTATOS:(62) 3142-1952

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,20MM (18G1 1/2) (CÂNULA SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; ESTÉRIL; PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK.) CX C/ 100UND	DESCARPACK	230	CX	5,57	1.281,10
20	ALMOTOLIA PLASTICA 125ML - COR AMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J.PROLAB	200	UND	1,37	274
21	ALMOTOLIA PLASTICA 125ML -TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J.PROLAB	200	UND	1,37	274
64	CUBA REDONDA EM AÇO INOX - DIMENSÕES: 10 X 5 CM; - CAPACIDADE: 300 ML;	ABC	21	UND	15,98	335,58
122	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL TAM P 1ª LINHA (01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS (P) COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR PADRÃO, ATÓXICO; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES; 01 LUVA E.V.A; 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO; ESTÉRIL);	ADLIN	2000	UND	1,65	3.300,00
155	PINÇA ALLIS 18CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	12	UND	46,56	558,72
156	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	27	UND	10,57	285,39
157	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE 14CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	14	UND	9,81	137,34
158	PINÇA ANATOMICA COM DENTE RATO ABC 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	7	UND	9,81	68,67
159	PINÇA BABCOCK 16CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	12	UND	49,07	588,84
161	PINÇA CHERON 24CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	5	UND	42,53	212,65
162	PINÇA KELLY RETA – ABC . CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI -420, TAMANHO 18 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	ABC	6	UND	37,98	227,88
163	PINÇA KELLY RETA – ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ; EMOSTÁTICA; RETA COM 14 CM	ABC	25	UND	20,38	509,5
164	PINÇA KELLY CURVA – ABC . CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ; EMOSTÁTICA; CURVA COM 14CM	ABC	29	UND	20,38	591,02
165	PINÇA KOCHER CURVA 18CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	8	UND	35,48	283,84
166	PINÇA KOCHER RETA 16CM - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	16	UND	28,94	463,04
167	PINÇA PEAN 14CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	10	UND	27,18	271,8
168	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM – ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ; EMOSTÁTICA;	ABC	4	UND	24,66	98,64
169	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM – ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ; EMOSTÁTICA;	ABC	8	UND	29,7	237,6
185	SERINGA 10ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA – ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	50.000	UND	0,27	13.500,00
187	SERINGA 3ML LUER LOCK DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA SEM AGULHA– ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA DE ACORDO COM A NORMA NR 32. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	60.000	UND	0,14	8.400,00
189	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM – ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 UI E A SECUNDARIA A CADA 2UI. GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	35.000	UND	0,16	5.600,00
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	1.000	UND	0,49	490
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	800	UND	0,43	344
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOBASE	800	UND	0,48	384
203	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	300	UND	0,51	153
204	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº14 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	200	UND	0,52	104
205	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	150	UND	0,51	76,5
206	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	200	UND	0,55	110
209	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	150	UND	0,46	69
210	SONDA NASOGRASTICA CURTA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	150	UND	0,49	73,5
211	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	80	UND	0,58	46,4
212	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº18 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	80	UND	0,66	52,8
213	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	80	UND	0,49	39,2
214	SONDA NASOGRASTICA LONGA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO;	BIOBASE	80	UND	0,52	41,6
219	SONDA URETRAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, USO UNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	3.000	UND	0,46	1.380,00
229	TESOURA MAYO STILLE - 17CM RETA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, -PONTA CURVA.	ABC	14	UND	30,7	429,8
230	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA - ABC; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL;	ABC	7	UND	24,66	172,62

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 21.297.758/0001-03
END: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53 E 55, CEILÂNDIA, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: IRON PEREIRA MARQUES
CONTATOS: (61) 3044-3261/3044-3273

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
37	BOLSA PARA COLOSTOMIA - BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO; CAPACIDADE DE 200 ML; FITA ADESIVA DUPLA FACE; HIPOALÉRGICA; COMPOSTO POR SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA DE 14 CM; PACOTES COM 10 UND, NÃO ESTÉRIL, SENDO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MEDSHARP	170	PCT	65,25	11.092,50
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM; 9 FIOS 100% ALGODÃO; COR BRANCA; NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; PCT COM 500UND.	MB TEXTIL	5.000	PCT	9,10	45.500,00
91	FIO DE SUTURA NYLON Nº2-0, 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	PROCARE	1.500	UND	1,15	1.725,00
92	FIO DE SUTURA NYLON Nº3-0, 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	PROCARE	1.500	UND	1,15	1.725,00
93	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0, 3/8 CIR. CIL. 3.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	PROCARE	1.500	UND	1,15	1.725,00
94	FIO DE SUTURA NYLON Nº5-0, 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	PROCARE	1.500	UND	1,15	1.725,00
95	FIO DE SUTURA NYLON Nº6-0, 3/8 CIR. TRG. 2.0 CM (FIO DE SUTURA DE NYLON, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA, AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT)	PROCARE	1.500	UND	1,15	1.725,00
147	OCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRILICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO; COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO	SUPERMEDY	20.000	UND	2,55	51,00

	PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARENCIA, ESTERELIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO. O MATERIAL DEVERÁ TER REGISTRO NO MS.					

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-1509

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3783F178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, nº 544, Quadra 147, Lote 17/18 – Cidade Jardim – Goiânia/GO, tendo em vista o que consta no procedimento administrativo n° 1736/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 53/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:
FORNECEDOR REGISTRADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/2ML B1***	SANTISTA	4.000	UND	0,57	2.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 17 de Maio de 2019.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7A63376F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3245/2018 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

AUTO POSTO MENDES CALIL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.603.725/0002-95, estabelecida em AV. GOIAS, 58, QD17 LT12 - SETOR CENTRO, AURILÂNDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	GASOLINA COMUM	TOTAL	7.000,0000	L	4,7500	33.250,0000
01/04	OLEO DIESEL S 500	TOTAL	10.000,0000	L	3,8000	38.000,0000
02/01	GASOLINA COMUM	TOTAL	40.000,0000	L	4,7500	190.000,0000
03/01	GASOLINA COMUM	TOTAL	7.000,0000	L	4,7500	33.250,0000
04/01	GASOLINA COMUM	TOTAL	3.000,0000	L	4,7500	14.250,0000
05/03	GASOLINA COMUM	TOTAL	3.000,0000	L	4,7500	14.250,0000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	323.000,0000

AUTO POSTO PINHEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.153.814/0001-69, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - NAO INFORMADO, AURILANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	ETANOL HIDRATADO	BANDEIRA BRANCA	10.000,0000	L	3,2700	32.700,0000
01/03	OLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	46.000,0000	L	3,9500	181.700,0000
02/02	ETANOL HIDRATADO	BANDEIRA BRANCA	15.000,0000	L	3,2700	49.050,0000
02/03	OLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	15.000,0000	L	3,9500	59.250,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3245/2018 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

03/02	ETANOL HIDRATADO	BANDEIRA BRANCA	13.000,0000	L	3,2700	42.510,0000
03/03	OLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	5.000,0000	L	3,9500	19.750,0000
04/02	ETANOL HIDRATADO	BANDEIRA BRANCA	2.000,0000	L	3,2700	6.540,0000
05/01	ETANOL HIDRATADO	BANDEIRA BRANCA	2.000,0000	L	3,2700	6.540,0000
05/02	OLEO DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	14.000,0000	L	3,9500	55.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						453.340,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						776.340,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 776.340,00 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 11 de Dezembro de 2018

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8290AC5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

Processo: nº. 1112/2019

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 02/2019.

O Município de Mutunópolis-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº Jonas Luiz Guimarães Junior, inscrito no CPF: 369.223.901-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor do item 1 e 2 da Ata de Registro de Preço nº 02/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2019, para a empresa NARDO IRACI DA CUNHA -ME .
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 02/2019, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	OLEO DIESIL S-10		304.000,00	35.888,6951	R$ 3,78	268.111,3049	R$4,10	R$ 1.099.256,3501
2	GASOLINA		80.000,00	6.976,6926	R$4,56	73.023,3074	R$5,06	R$ 369.497,9354

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 02/2019.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	OLEO DIESIL S-10		304.000,00	35.888,6951	R$ 3,78	268.111,3049	R$4,10	R$ 1.099.256,3501
2	GASOLINA		80.000,00	6.976,6926	R$4,56	73.023,3074	R$5,06	R$ 369.497,9354

Mutunópolis-GO, 16 De MAIO de 2019.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

NARDO IRACI DA CUNHA- ME
CNPJ: 07.063.4443/0001-70

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0E0C37ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - COMBUSTÍVEL CIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Processo Nº: 1977/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia no município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO POSTO Nº 1 LTDA.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2019

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 018/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	7.500	R$ 4,90	R$ 36.750,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	800	R$ 3,35	R$ 2.680,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE							**R$ 39.430,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	1.500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR							**R$ 29.525,00**
DEPARTAMENTO: CREAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	3.000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS							**R$ 12.300,00**
DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	10.000	R$ 4,25	R$ 42.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA							**R$ 67.000,00**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	5.000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	1.500	R$ 3,35	R$ 5.025,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF							**R$ 29.525,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	8.000	R$ 4,90	R$ 39.200,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	9.000	R$ 4,10	R$ 36.900,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	14.000	R$ 4,25	R$ 59.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							**R$ 135.600,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	18.000	R$ 4,90	R$ 88.200,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	5.000	R$ 4,10	R$ 20.500,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	19.000	R$ 4,25	R$ 80.750,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							**R$ 192.800,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32 BALDE(20 LT)	UN	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	8.000	R$ 4,90	R$ 39.200,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	8.000	R$ 4,10	R$ 32.800,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	12.000	R$ 4,25	R$ 51.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA							**R$ 124.240,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ARLA 32 BALDE(20 LT)	UN	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	7	R$ 62,00	R$ 434,00
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
3	OLÉO DIESEL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	15.000	R$ 4,10	R$ 61.500,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	36.480	R$ 4,25	R$ 155.040,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							**R$ 230.124,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	1.000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
4	OLÉO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	920	R$ 4,25	R$ 3.910,00
5	ETANOL COMUM	LT	PETROBRAS	AUTO POSTO N 1 LTDA	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE							**R$ 10.820,00**
TOTAL GERAL GLOBAL							**R$ 871.364,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 018/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos licitados de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidade da obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do **Pregão Presencial nº 018/2019**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **17/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Auto Posto N 1 LTDA
BRUNO SEVERINO RODRIGUES NETO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2C46FE76